



## **LEI ORDINÁRIA Nº 89**

*de 02 de maio de 1958*

### **Abre Crédito Especial, para o fim específico.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica aberto, pela presente Lei, o crédito especial de Cr\$ 70.263,70 (setenta mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e setenta centavos), para atender os seguintes pagamentos:*

*1º Juros de mora à Comissão de Planejamento de Produção, relativos ao empréstimo feito àquela Comissão e referentes ao exercício de 1956 - Cr\$ 40.263,70;*

*2º Importância destinada ao loteamento do Patrimônio de Pontinha do Cocho, de acordo com a Lei nº 71, de 24/12/1956 - Cr\$ 30.000,00.*

*Total* *Cr\$ 70.263,70*

### **Art. 2º..**

*As despesas referentes à presente abertura de crédito, correrão por conta do saldo do exercício de 1957.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de maio de 1958.*

*Joaquim Faustino Rosa* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 89/1958 - 02 de maio de 1958*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*